



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

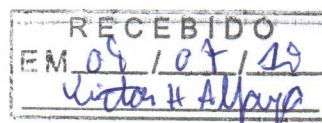
Of. Leg. nº 0330/2019

Pelotas, 03 de julho de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas

Prefeita do Município de Pelotas

E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 03/07/2019. Segue anexo, redação final.

Número: 3388/2019	
Autor: Vereadora Cristina Oliveira	Resultado: Aprovado por Unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação final
Assunto: Dispõe sobre as penalidades aplicadas àqueles que praticarem maus-tratos contra animais e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Fabricio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas